



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO ECONÔMICA DE FINANÇAS
PÚBLICAS

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA

**Inflação, Renda e Previsão Orçamentária de Receitas do Conselho Regional de
Enfermagem do Piauí**

BRASÍLIA

2021

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA

**Inflação, Renda e Previsão Orçamentária de Receitas do Conselho Regional de
Enfermagem do Piauí**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia, da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do título de Mestre em Economia.

Área de Concentração: Gestão Econômica de Finanças Públicas.

Orientadora: Prof. Dra. Marina Rossi.

Brasília – DF

2021

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA

**Inflação, Renda e Previsão Orçamentária de Receitas do Conselho Regional de
Enfermagem do Piauí**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia, da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do título de Mestre em Economia.

Aprovação em:

BANCA EXAMINADORA

(Professor 01)

(Professor 02)

(Professor 03)

(Membro suplente)

AGRADECIMENTOS

Tendo sido anos especialmente desafiadores da minha vida pessoal, agradeço em primeiro lugar a força maior que rege todo o universo pela paciência que teve comigo e por me dar forças quando eu mesma acreditava que não tinha mais.

Escrever essa dissertação foi um dos meus grandes desafios pessoais. Tive que descobrir como conciliar minha vida social, relacionamentos, trabalhos, estudos, saúde física e mental em anos de pandemia e isolamento social e a verdade é que nem sempre consegui conciliar.

Agradeço a minha terapeuta por me escutar e me aconselhar tão sabiamente e também aos meus pais que sempre foram compreensivos em relação a minha ausência física. Recordo-me de semanas que passamos sem nos falar devido aos dias difíceis.

Minha mãe, em especial, gratidão por tudo. Não tenho palavras para expressar o tamanho do meu amor por ti. Sem você, sem o seu acolhimento aos meus filhos pets (Ubbe e Amora), eu nem sei como estaria me concentrando nos meus sonhos pessoais e profissionais.

Deixo meu muitíssimo obrigada a todos os colegas e amigos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, especialmente aos que acompanharam essa jornada de perto e aos meus colegas de trabalho que foram grandes incentivadores.

Por fim, agradeço a minha orientadora Marina pelo incentivo, acompanhamento e por usar a frase: “Fernanda, você nadou tanto pra morrer na praia?”. Esse questionamento me tirou da negatividade de achar que eu não conseguiria concluir.

RESUMO

Considerando as necessidades sociais, o governo utiliza-se de meios orçamentários e financeiros para implementação de políticas públicas. Os Conselhos Federais e Regionais, apesar de natureza e aspectos administrativos diferentes dos demais órgãos da Administração Pública, possuem uma finalidade pública, necessitando, portanto, de um planejamento orçamentário eficiente e fidedigno. O presente estudo aborda a perspectiva orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, considerando os fatores renda média mensal domiciliar per capita, valores de anuidades e números de inscritos por categorias relacionados a previsão das receitas nos anos de 2012 a 2020 e buscou responder o seguinte questionamento: A renda mensal per capita do estado do Piauí, o número de inscritos e os valores de anuidades influenciaram na previsão orçamentária de receitas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020? O objetivo geral é estudar as relações existentes entre renda per capita do estado do Piauí, profissionais inscritos, valores de anuidades e o planejamento orçamentário das receitas no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020. Os objetivos específicos são apresentar a renda per capita do estado do Piauí nos anos de 2012 a 2020, o número de inscritos, bem como valores cobrados aos profissionais, com relação percentual de crescimento ou decréscimo no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020, pesquisar a projeção de receitas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020 e apontar possíveis influências sobre o orçamento e a atividades exercidas pelo conselho. O desenvolvimento da presente dissertação ocorreu por meio de estudos a artigos científicos, livros, informações orçamentárias fornecidas pelo Coren-PI, legislação, assim como outras publicações relacionadas à fundamentação teórica ligada ao planejamento orçamentário, sendo estruturada em 03 capítulos. Através de estatística descritiva, a análise dos dados coletados demonstra que o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí possui um potencial de arrecadação maior do que o refletido em suas projeções orçamentárias.

Palavras-chave: Planejamento Orçamentário. Anuidades. Renda. Coren-PI.

ABSTRACT

Considering public needs, the government uses budgetary and financial means to implement public policies. Federal and Regional Councils, despite their different nature and administrative aspects from other Public Administration bodies, have a public purpose and therefore need efficient and reliable budget planning. This study addresses the budgetary perspective of the Regional Nursing Council of Piauí, considering the factors average monthly household income per capita, annuity fees and number of subscribers by categories related to revenue forecast for the years 2012 to 2020 and sought to answer the following Question: Did the monthly per capita income in the state of Piauí, the number of subscribers and the annuity fees influence the budget forecast of the Piauí Regional Nursing Council in the years 2012 to 2020? The general objective is to study the existing relationships between per capita income in the state of Piauí, registered professionals, annuity values and the budget planning of revenues at the Regional Nursing Council of Piauí in the years 2012 to 2020. The specific objectives are to present the income per capita of the state of Piauí in the years 2012 to 2020, the number of subscribers, as well as amounts charged to professionals, with a percentage of growth or decrease in the Regional Nursing Council of Piauí in the years 2012 to 2020, research the projection of revenues of the Regional Nursing Council of Piauí in the years 2012 to 2020 and pointing out possible influences on the budget and activities carried out by the council. The development of this dissertation occurred through studies of scientific articles, books, budget information provided by Coren-PI, legislation, as well as other publications related to the theoretical foundation linked to budget planning, being structured in 03 chapters. Through descriptive statistics, the analysis of the data collected shows that the Regional Nursing Council of Piauí has a higher revenue potential than reflected in its budget projections.

Keywords: Budget Planning. Annuities. Income. Coren-PI.

LISTA DE TABELAS

- Tabela 01 - Receita prevista e Despesa Fixada nos anos de 2012 a 2020
- Tabela 02 - Renda mensal domiciliar per capita no Piauí nos anos de 2012 a 2020
- Tabela 03 – Valores de anuidades por categoria profissional nos anos de 2012 a 2020 em reais
- Tabela 04 – Quantidade de profissionais inscritos por categoria nos anos de 2012 a 2020
- Tabela 05 – Variação Percentual entre a previsão de receitas
- Tabela 06 – Variação Percentual entre a renda mensal domiciliar per capita
- Tabela 07 – Variação Percentual entre os valores de anuidades
- Tabela 08 – Variação Percentual entre a quantidade de inscritos por categoria
- Tabela 09 – Relação de receitas orçadas e projetadas
- Tabela 10 – Renda x Anuidades

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Previsão e variação percentual ao longo dos anos de 2012 a 2020

Gráfico 02 – Renda e sua variação percentual

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Cofen	Conselho Federal de Enfermagem
Coren	Conselho Regional de Enfermagem
Corens	Conselho
Coren-PI	Conselho Regional de Enfermagem
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
NBCT	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	16
1.1 ECONOMIA NO SETOR PÚBLICO.....	16
1.2 SISTEMA COFE/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM.....	18
1.3 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ..	20
1.4 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS.....	22
1.5 MACROECONOMIA: ASPECTOS TEÓRICOS E INDICADORES ECONÔMICOS.....	24
1.5.1 Renda.....	25
1.6 ESTATÍSTICA DESCRITIVA.....	25
2 METODOS E PROCEDIMENTOS DO ESTUDO.....	25
3 RESULTADO DA PESQUISA.....	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
REFERÊNCIAS.....	36

INTRODUÇÃO

Desde os primórdios da civilização, o homem possui necessidades sociais. A vida em grupo passou a ser um fator de sobrevivência da espécie, que por sua vez possuía necessidades de controle e liderança. Salienta-se que em um grupo há sempre a figura do líder ou de representantes, para que aja conformidade e direcionamento dos atos.

Com o passar dos anos, a sociedade humana desenvolveu-se e abstraiu o conceito de demandas coletivas, que já era observada nos pequenos grupos.

Logo, essas demandas coletivas deveriam ser atendidas pelo líder ou representante, afim de garantir que os membros do grupo estivessem bem guardados, saudáveis e com força suficiente a aumentar o poder do grupo. O ciclo de necessidades entre grupo e indivíduo tornou-se cada vez mais essencial.

Na sociedade atual moderna e globalizada, esses conceitos acima ainda podem ser observados. A força representativa que citamos acima pode ser denominada de Governo, assim como o grupo apresenta-se sobre o título de País. As demandas coletivas são as necessidades públicas, processadas de acordo com as políticas públicas estabelecidas.

Inserindo conceitos econômicos cabíveis a esse meio, temos que os recursos são limitados e a utilização dos mesmos de forma econômica é a garantia de equilíbrio e distribuição mais efetiva. Dessa forma, o Governo precisa balancear seus recursos de forma a atender as necessidades públicas, considerando que há um limite também do que pode ser arrecadado para custeio das despesas e investimentos.

Esse balanceamento é alcançado utilizando-se de ferramentas gerenciais, hoje estabelecidas na legislação vigente brasileira, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Tais ferramentas possuem seus meios procedimentais próprios, nos quais envolvem-se conhecimentos relacionados a diversas áreas do conhecimento, como contabilidade, administração, economia e outras estão correlacionados.

Nessa vertente, como meio para o atendimento das demandas sociais públicas, a atividade financeira do Estado apresenta-se como essencial ao fornecimento de serviços públicos de qualidade a população. Em suma, não há a possibilidade de

garantir o bem estar social minimamente aceitável se não há fonte de financiamento do mesmo.

Nessa vertente, uma sociedade organizada requer estabelecimento de normas e condutas, para validação dos próprios atos, garantir continuidade na máquina pública, manutenção de ordem, assim como impor limites à própria Administração Pública. Em termos organizacionais, a própria administração pública necessita dividir-se para alcançar o melhor resultado possível, considerando as inúmeras vertentes nas quais os pleitos coletivos se desenrolam.

O fato de existir uma divisão da Administração Pública em direta e indireta não implica diretamente na diferenciação do cumprimento das normas orçamentárias, econômica e financeira estabelecidas pela Constituição e outras normas.

Em sociedade, os aspectos abordados por um órgão podem ser usufruídos por outro como resultado de boas práticas, assim como a própria questão econômica e financeira entre as diferentes administrações municipais e estaduais, através de convênios e outros meios.

Trazendo o contexto para a economia, a retração ou expansão de um mercado econômico pode influenciar diretamente na queda ou ascensão de determinado bem ou serviço. Assim como o aumento no mercado de um bem, pode levar ao crescimento da demanda de outro bem ou serviço. Assim, a Economia de um estado isolado pode refletir no resultado econômico de todo o País.

Por conseqüente, as entidades integrantes da Administração Pública Indireta também não são alheias aos fatores dos mercados e as variações econômicas. Dentre outros, os conselhos de categorias profissionais, denominados autarquias fiscalizadoras do exercício profissional, para manutenção das suas atividades, realizam a arrecadação de contribuições, consideradas e nomeadas como anuidades, taxas e emolumentos.

A atividade financeira está presente para a sobrevivência das autarquias federais, assim como nos demais órgãos e entidades da administração pública, sendo que os instrumentos orçamentários são obrigatórios. Em aspecto gerencial, as missões institucionais de tais entidades precisam ser cumpridas, que onera em despesas, que por sua vez precisam ser custeadas através de arrecadação.

Assim, o Conselho Federal de Enfermagem e os Conselhos Regionais, localizadas em cada estado brasileiro e no distrito federal, realizam cobranças a

classe profissional da enfermagem, sejam os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, além dos obstetristas como meio para cumprir o dever institucional de normatizar, regulamentar e fiscalizar o exercício profissional da enfermagem, garantindo uma qualidade de serviço para a sociedade.

O número de profissionais da categoria demonstra e apontam para a necessidade de uma gerência efetiva das atividades desenvolvidas, visto que a categoria compõe ainda uma grande peça dentro dos serviços de saúde ofertados pelo estado.

Os Conselhos regionais possuem autonomia administrativa e financeira próprias, enfatizando que os mesmos são responsáveis por manter seus equilíbrios financeiros e orçamentários, bem como prestar contas dos recursos a sociedade e aos profissionais.

Outro aspecto bastante trabalhado nos dias atuais que enfatizam ainda a necessidade de organização financeira, administrativa, orçamentária na gestão de pública é sobre o dever de prestação de contas para com a sociedade, em especial, aos próprios enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Considerando a importância da qualidade da gestão pública, é certo que um bom planejamento traz benefícios a toda sociedade. Um orçamento bem adequado as necessidades e limitações de um órgão pode garantir tranquilidade no decorrer das atividades diárias do mesmo e o cumprimento de sua missão institucional.

Assim, traçando um paralelo com a necessidade de tributação do estado para consecução de suas atividades, restar dizer que existe um limite que o cidadão ou profissional pode suportar de tributação e contribuição.

Nesse diapasão, a pesquisa aqui apresentada tem como temática a avaliação da relação da renda per capita do estado do Piauí, profissionais inscritos, valores de anuidades e a Previsão Orçamentária de Receitas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020.

Diversos fatores podem influir sobre o balanço minucioso entre receitas e despesas de um órgão público. Em se tratando do processo de arrecadação, existem uma série de elementos que podem induzir ao crescimento ou decréscimo como: o crescimento ou decréscimo do mercado de trabalho para os profissionais, taxas de inadimplência, processos administrativos, estrutura tecnológica, estrutura de pessoal, fatores econômicos e muitos outros. Pode-se definir como a problemática do

estudo os fatores que influenciam na previsão de receitas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

A previsão de receitas é a base norteadora para a ação governamental durante o exercício financeiro, de modo que o mesmo planeje suas despesas e ações finalísticas a garantir o funcionamento do órgão.

Dessa forma, pensando ainda na continuidade dos serviços públicos prestados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, o estudo dos fatores que podem ter influência negativa ou positiva no orçamento público pode exaurir prováveis situações problemáticas para a Administração Pública, como exemplos déficit orçamentário e financeiro, contratação de operações de créditos e financiamentos dentre outros, além de situações de ineficiência administrativa e o não cumprimento do dever finalístico, perdendo assim a razão de existência da entidade.

Destarte, o estudo buscará responder o seguinte questionamento: A renda mensal per capita do estado do Piauí, o número de inscritos e os valores de anuidades influenciaram na previsão orçamentária de receitas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020?

Portanto, como objetivo geral, a pesquisa buscará estudar as relações existentes entre renda per capita do estado do Piauí, profissionais inscritos, valores de anuidades e o planejamento orçamentário das receitas no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020.

Como objetivos específicos, busca-se:

- Apresentar a renda per capita do estado do Piauí nos anos de 2012 a 2020;
- Apresentar o número de inscritos, bem como valores cobrados aos profissionais, com relação percentual de crescimento ou decréscimo no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020;
- Pesquisar a projeção de receitas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020;
- Apontar possíveis influências sobre o orçamento e a atividades exercidas pelo conselho;

O desenvolvimento da presente dissertação ocorreu por meio de estudos a artigos científicos, livros, informações orçamentárias fornecidas pelo Coren-PI,

pesquisa em sites e sistemas institucionais, bem como na legislação, assim como outras publicações relacionadas à fundamentação teórica ligada ao planejamento orçamentário.

O trabalho foi dividido em 3 capítulos, além desta introdução e das considerações finais. No capítulo 1, é realizada uma revisão literária relacionada ao tema Planejamento orçamentário na Administração Pública e no sistema Conselho Federal de Enfermagem/Conselhos Regionais (Cofen/Corens), além da abordagem de conceitos macroeconômicos e sobre o uso de estatística descritiva para análise de dados. No capítulo 2, é apresentada uma descrição dos métodos e procedimentos do estudo, destacando as etapas da pesquisa, delimitação espacial e temporal, e as fontes de dados. Por fim, o capítulo 3 apresenta os dados, a análise e os resultados apontados pela pesquisa.

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo é dedicado a uma abordagem da literatura sobre a economia no setor público, a história dos Conselhos Regionais de Enfermagem e aspectos relacionados ao planejamento orçamentário na Administração Pública e no Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como aborda concepções sobre método estatístico utilizado para interpretação dos resultados da presente pesquisa.

1.1 ECONOMIA NO SETOR PÚBLICO

O estudo econômico mostra-se de grande importância para as diversas áreas e ciências da sociedade. De acordo com Paiva e Cunha (2008, p. 15),

“A Economia estuda a alocação de recursos escassos (dinheiro, capacidade de trabalho, energia, etc.) entre fins alternativos (lazer, segurança, sucesso, etc.) por parte dos proprietários de recursos que buscam obter o máximo benefício por unidade de dispêndio”.

Assim, pode-se afirmar então que a “Economia é o estudo de como a sociedade administra seus recursos escassos” (MANKIWI, 2009, p. 4).

Ainda segundo Mankiw (2009), os princípios da ciência econômica são: as pessoas enfrentam *tradeoffs*, o custo de alguma coisa é aquilo de que você desiste para obtê-la, as pessoas racionais pensam na margem, as pessoas reagem a incentivos, o comércio pode ser bom para todos, os mercados são geralmente uma boa maneira de organizar a atividade econômica, as vezes os governos podem melhorar os resultados dos mercados, o padrão de vida de um país depende de sua capacidade de produzir bens e serviços, os preços sobem quando o governo emite moeda demais e a sociedade enfrenta um *trade off* de curto prazo entre inflação e desemprego.

Por sua vez, o setor público pode ser considerada um conjunto de órgãos cuja finalidade é realizar a gestão de bens e interesses sociais, objetivando uma prestação de serviços públicos para a coletividade. Para tal prestação de serviço, o governo implementa políticas públicas vinculadas ao modelo de gestão.

Nessa vertente, Araújo (2007, p.09) aborda o que segue

“Os modelos de gestão pública influenciam a abordagem que o governo utiliza para organizar os recursos e transformá-los em

serviços públicos. Os resultados das políticas públicas dependem, em boa medida, do modelo de gestão adotado e da forma como ele funciona. Naturalmente que as contingências que estão presentes no ambiente também influenciam a implementação das políticas públicas e, em última análise, os resultados”.

De certo, quando falamos em setor público, estamos falando necessariamente sobre o governo e suas funções. Segundo Rodrigues e Teixeira (2010, p. 424),

As três funções básicas do governo na economia são a alocativa, a distributiva e a de estabilização. A primeira função baseia-se no fato de que uma alocação eficiente de recursos não pode ser auferida somente pelo mercado, onde o Estado entra via fornecimento de bens públicos. A função distributiva permite que a distribuição de renda se aproxime daquela considerada justa pela sociedade, e a função de estabilização tem como foco o controle da produção, do emprego, preços e equilíbrio do balanço de pagamentos, além do alcance de taxas apropriadas de crescimento econômico.

Em sentido amplo, as funções básicas do governo na economia são de extrema importância para o funcionamento econômico, bem como o funcionamento econômico é de extrema importância para o desempenho das funções governamentais.

Isto posto, é notória a estreita relação de proximidade entre governo e economia. Segundo Nogueira e Siqueira (1998, p. 10), “quanto à Teoria Econômica do Setor Público, ela se preocupa principalmente em analisar os impactos que as ações governamentais produzem sobre o sistema econômico e os indivíduos nele inseridos”.

Conforme já exposto acima, os recursos são escassos e precisam ser alocados da melhor forma possível. Em uma sociedade economicamente organizada, as políticas públicas existem para atendimento de demandas coletivas, visto que elas, segundo Lopes, Amaral e Caldas (2008, p. 5) “são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público”.

Citando Costa (2016, p. 7),

O estudo das Finanças Públicas possui caráter especulativo e abrange toda a atividade financeira do Estado, isto é, os orçamentos, as despesas, a dívida pública bem como as diferentes formas de financiamento dos gastos públicos, destacando-se entre elas os tributos, as receitas decorrentes do patrimônio do próprio Estado e o crédito público.

Para que o Estado possa estabelecer e executar políticas públicas, é necessário a utilização das Finanças Públicas. Os indivíduos possuem demandas variadas e das demandas individuais surgem as demandas coletivas.

Diante disso, para o atendimento das necessidades públicas, o Estado usa a atividade financeira como meio. Partindo do princípio de que os recursos são escassos, o Estado necessita de um processo político para eleger quais recursos serão alocados para atender certas demandas em determinado momento.

1.2 SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem foram criados através da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973. No ato de sua criação, os Conselhos, em seu conjunto, constituíam uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Os mesmos são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem, possuindo suas atribuições e responsabilidades advindas da própria lei, no que segue as competências do Conselho Federal,

Art. 8º Compete ao Conselho Federal:

- I - Aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais;
 - II - instalar os Conselhos Regionais;
 - III - elaborar o Código de Deontologia de Enfermagem e alterá-lo, quando necessário, ouvidos os Conselhos Regionais;
 - IV - Baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de procedimento e bom funcionamento dos Conselhos Regionais;
 - V - Dirimir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;
 - VI - Appreciar, em grau de recursos, as decisões dos Conselhos Regionais;
 - VII - instituir o modelo das carteiras profissionais de identidade e as insígnias da profissão;
 - VIII - homologar, suprir ou anular atos dos Conselhos Regionais;
 - IX - Aprovar anualmente as contas e a proposta orçamentária da autarquia, remetendo-as aos órgãos competentes;
 - X - Promover estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional;
 - XI - publicar relatórios anuais de seus trabalhos;
 - XII - convocar e realizar as eleições para sua diretoria;
 - XIII - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei.
- (Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973)

Os Conselhos Regionais, por sua vez, também tiveram as competências próprias definidas pela legislação, as quais seguem:

Art. 15. Compete aos Conselhos Regionais:

- I - Deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;
 - II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;
 - III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;
 - IV - Manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
 - V - Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;
 - VI - Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal; (grifo nosso)**
 - VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;
 - VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;
 - IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
 - X - Propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;
 - XI - fixar o valor da anuidade;
 - XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;
 - XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;
 - XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.
- (Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973)

Conforme explanado por Neiva, Nunes e Gonçalves (p. 185, 2013),

A criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem representou um importante marco histórico para Enfermagem brasileira. **Foram definidos como autarquias, na qual o Conselho Federal representaria o vértice da instituição, como órgão de caráter normativo, enquanto os Conselhos Regionais seriam órgãos de funções executivas, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, e juntos constituiriam o sistema Cofen/Conselhos Regionais. (grifo nosso).**

A implantação do Conselho Federal, bem como dos regionais que fazem parte do sistema, de certo foi repleta de desafios, como demonstrado em outros estudos. A natureza jurídica de direito público confere poderes de atuação aos conselhos, como também o impõe regramentos próprios de outros órgãos da administração pública.

A autonomia administrativa e financeira dos Regionais os permite uma atuação desvinculada do Federal em diversos aspectos, observando, no entanto, os normativos e os demais aspectos relacionados as atividades finalísticas exercidas pelos Conselhos.

Nesse sentido, podemos afirmar que os mesmos princípios da administração pública, sendo eles a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios e meios de planejamento usuais e formais da Administração Pública, assim como os métodos de acompanhamento, se aplicam as autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

1.3 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conforme Meirelles apud Kohama (1998, p. 31), “A Administração Pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visado a satisfação das necessidades coletivas”.

As necessidades coletivas, por sua vez, se formam pela vivência em sociedades e pela própria sobrevivência humana. O estado organiza os serviços públicos de forma a atender tais demandas sociais.

Observando que a atividade financeira é um meio no setor público para efetivação das políticas públicas e, conseqüentemente, das necessidades coletivas, a organização e o controle dessa atividade podem ser considerados requisito para a efetividade pública.

A utilização do orçamento, portando, é indispensável a prestação de serviço público, devido ao seu carácter de planejamento e execução das finanças públicas. Harada apud Costa (2016, p.12) conceitua a

atividade financeira do Estado como sendo a atuação estatal voltada para obter, gerir e aplicar os recursos necessários à consecução das finalidades do Estado que, em última análise, se resumem na realização do bem comum.

Assim, Carvalho (2014, p. 2), “O orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das finanças públicas. Atualmente este conceito está intimamente ligado à previsão das receitas e fixação das despesas públicas”.

A administração pública dispõe de várias ferramentas e meios de planejamento. Para realização de seus objetivos, a mesma possui um processo de planejamento orçamentário.

O orçamento público é uma lei de iniciativa do Poder Executivo que estabelece as políticas públicas para o exercício que se referir; terá como base o plano plurianual e será elaborado respeitando-se a lei de diretrizes orçamentárias aprovada pelo Poder Legislativo. E seu conteúdo básico será a estimativa da receita e a autorização (fixação) da despesa, e será aberto em forma de partidas dobradas em seu

aspecto contábil. (Slomski, 2003, p.304)

Tem-se, então, que a execução orçamentária é o meio utilizado para o andamento das atividades no meio público. Assim, uma política pública não pode ser executada de maneira eficiente e eficaz se não houve um planejamento prévio e um controle de execução.

Isto posto, pode-se afirmar que a atividade financeira é apenas um instrumento para consecução das políticas públicas. Como principal forma de obtenção de recursos para alcançar tal finalidade, o Governo utiliza-se dos tributos.

Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades. (Lei 4.320/1964, Art. 9)

Ainda sobre tributo, a lei nº 4.320/1964 diz, em seu artigo 51, que

Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra.

Na lei que institui o sistema tributário nacional,

Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (Lei nº 5.172/1966, art. 3º)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000, art. 11, dispõe que

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Não são apenas os tributos que constituem as Receitas Públicas. De acordo com Carvalho (2014, p. 276), "em sentido amplo receita é a entrada monetária que ocorre em uma entidade ou patrimônio, em geral sob a forma de dinheiro ou de créditos conversíveis em moeda".

O Conselho Federal de Contabilidade apud Carvalho (2014, p. 276) conceitua receita como

Aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de entrada de recursos ou aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultem em aumento do patrimônio líquido e que não seja proveniente de aporte dos proprietários da entidade.

A Contabilidade Pública, ramo da ciência contábil que aplica os princípios da contabilidade e as normas no controle patrimonial das entidades do setor público,

consoante com a Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao setor público 16.1 (NBC T 16.1), classifica as receitas em orçamentárias e extra orçamentárias, usando como critério a incorporação dos recursos financeiro ao patrimônio líquido. No entanto, existem outras formas de classificações da receita pública, assim como da despesa.

1.4 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS

Conforme já esclarecido anteriormente, os critérios e meios formais de planejamento financeiro no Sistema Cofen/Conselhos Regionais seguem os pré-estabelecidos pela legislação em vigência.

Em termos do campo de aplicação dos conceitos de contabilidade pública, receitas, despesas, orçamento e atividade financeira do estado, no texto da Constituição Federal de 1988, distingue-se a divisão da Administração Pública em direta e indireta.

A Administração Pública direta é formada pelos órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Nota-se que, nesse caso, os serviços públicos são oferecidos diretamente pelo Estado ou seus órgãos.

No que lhe concerne, a Administração Pública Indireta é composta por autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou empresas públicas e, de acordo com a CF de 1988, Art. 37, Inciso XIX,

Somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação.

Dessa maneira, entende-se que o Estado delega ou outorga a prestação de determinado serviço público para as entidades da Administração Indireta. Ainda sobre a administração pública, salienta-se que ela “obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.” (Lei nº 9.784/1999, art. 2º).

Explicitado a diferença entre os órgãos da Administração Pública direta e indireta, os conselhos de fiscalização e regulamentação profissional são classificados como autarquias federais, pessoa jurídica de direito público, dentro da Administração Pública Indireta.

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren), portanto, são entidades do setor público com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e orçamentária. O Conselho Federal de Enfermagem e os conselhos regionais foram criados pela Lei nº 5.903, de 12 de julho de 1973.

Art. 1º – São criados o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º – O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem. [..]
(Lei 5.903/1973)

Dentro da normatização do Sistema, o regulamento da administração financeira e contábil determina e parametriza os aspectos relacionados a elaboração do orçamento anual.

Conforme artigo 8º do regulamento, Anexo II da Resolução Cofen nº 340/2008,

Art. 8º - O orçamento anual dividir-se-á em receitas e despesas, desdobrando-se em corrente e de capital e compreenderá, nos casos dos Conselhos Regionais, a todas as subseções. (grifo nosso)

§ 1º - A inclusão no orçamento anual da despesa e da receita das Subseções será feita em dotações globais e não lhes prejudicará a autonomia na gestão legal dos seus recursos.

§ 2º - **A previsão da receita abrangerá todas as rendas, inclusive operações de crédito autorizadas. (grifo nosso)**

§ 3º - Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse o exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Orçamento Plurianual de Investimentos ou sem prévia autorização e que fixe o montante das dotações que, anualmente constarão do orçamento durante o prazo de sua execução.

§ 4º - Na despesa consignar-se-á:

1. dotação para atender aos débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do ano em que se tenha elaborado a proposta;
2. dotação para atender as despesas de exercícios anteriores.

Verificamos, portanto, que existe uma padronização e aderência as normas relacionados a formalização do orçamento público, respeitando ainda princípios orçamentários e abrangendo o que deve ser incluído como receita.

Retomando a lei de criação das autarquias aqui estudadas, a receita dos Regionais é constituída de, conforme artigo 16º, da Lei 5.903/1973,

- I - três quartos da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- II - três quartos das multas aplicadas;

- III - três quartos das anuidades;
- IV - doações e legados;
- V - subvenções oficiais, de empresas ou entidades particulares;
- VI - rendas eventuais.

Assim, as receitas públicas necessárias a promover as atividades fins dos Conselhos Regionais de Enfermagem são as anuidades, taxas de expedição de carteira profissional, multas aplicadas, doações e legados, subvenções oficiais, de empresas ou entidades particulares e rendas eventuais. Essas receitas são compartilhadas em cota parte com o Conselho Federal, observando os valores e limites estabelecidas em lei.

Atualmente, o sistema COFEN/Conselhos Regionais possui resoluções que estabelecem a utilização do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária como ferramentas de planejamento orçamentário.

Como nas demais entidades públicas, o planejamento orçamentário e financeiro garante a melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis, observando princípios de prudência, eficiência e economicidade dos gastos públicos.

O Conselho regional de Enfermagem do Piauí, autarquia federal integrante do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, mantém sobre seu controle e jurisdição os profissionais atuantes no estado do Piauí, bem como adota os parâmetros de planejamento orçamentário definido pelo Conselho Federal de Enfermagem, em consonância com a demais regras orçamentárias e financeiras federais.

1.5 MACROECONOMIA: ASPECTOS TEÓRICOS E INDICADORES ECONÔMICOS

A Macroeconomia, de acordo com Garcia e Vasconcellos (2002, p. 83),

[...] estuda a economia como um todo, analisando a determinação e o comportamento de grandes agregados, tais como: renda e produto nacionais, nível geral de preços, emprego e desemprego, estoque de moeda e taxas de juros, balança de pagamentos e taxa de câmbio”.

Dessa forma, pode-se afirmar que a Macroeconomia faz uma abordagem geral dos aspectos econômicos. Citado Mankiw (2009, p. 27), “a Macroeconomia é o estudo de fenômenos que englobam toda a economia”.

Ademais, os estudos macroeconômicos incluem a inflação, desemprego e crescimento econômico. Por sua vez, a microeconomia estuda como as famílias e as empresas tomam as decisões e como interagem nos mercados

De forma simplificada, a economia é um conjunto de famílias e empresas que interagem em mercados, onde a microeconomia e a macroeconomia estão estreitamente associadas.

1.5.1 Renda

Dentro diversos aspectos macroeconômicos, observa-se que a renda é um fator determinando na economia e que afeta diretamente o poder de compra e pagamentos. Fundamentando sua utilização na pesquisa, a renda pode indicar a capacidade de pagamento das anuidades de exercício profissional.

Parafraseado Mankiw (2009, p. 500)

Se você fosse julgar a situação econômica de uma pessoa, olharia primeiramente para a sua renda. Uma pessoa com renda elevada tem mais facilidade para pagar pelos bens necessários e supérfluos que existem. Não é de surpreender que pessoas de renda elevada desfrutem de melhor padrão de vida melhor moradia, melhor atendimento à saúde, carros mais luxuosos, férias mais opulentas e assim por diante.

1.6 ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Considerando os meios utilizados para administração dos recursos públicos e a necessidade de criação de bases de avaliação consistentes das metodologias de previsões orçamentária, as ferramentas e metodologias estatísticas são grande aliadas para análise de políticas públicas e outros.

Nesse sentido, de acordo com Rodrigues, Lima e Barbosa (217, p. 620)

A estatística descritiva é usada para a descrição de dados por meio do uso de números ou medidas estatísticas que possam melhor representar todos os dados coletados durante a execução de uma pesquisa. É considerada um passo inicial para a escolha adequada e o uso dos testes estatísticos de hipóteses.

Assim, a estatística descritiva sintetiza valores que possuem a mesma natureza, proporcionando uma visão global da variação desses valores, sendo possível organizar e descrever os dados em tabelas, gráficos e medidas descritivas.

2 METODOS E PROCEDIMENTOS DO ESTUDO

Esta pesquisa caracteriza-se, quanto aos objetivos, como uma pesquisa explicativa, pois analisou fatos, circunstâncias e dados afins de explicar ou estabelecer relações entre os fenômenos observados.

De acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 43), a pesquisa explicativa “visa identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos”. Ainda sobre a pesquisa explicativa, Gil (2010, p. 8) diz que ela “aprofunda o conhecimento da realidade porque explica a razão, o porquê das coisas”.

Quanto aos procedimentos, será utilizada pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 55), todas as pesquisas “também envolvem o estudo bibliográfico, pois todas as pesquisas necessitam de um referencial teórico”.

A pesquisa bibliográfica ocorre quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de: livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, teses, material cartográfico, internet, com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com todo material já escrito sobre o assunto da pesquisa. (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 54)

De acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 55),

Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições de vários autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental baseia-se em materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Assim, foram realizados estudos bibliográficos para verificar os principais conceitos econômicos, assim como a estrutura de planejamento orçamentário preconizado pela Constituição Federal de 1988, Lei nº 4.320/1964 e a Lei complementar nº 101/2000 dentro do sistema COFEN/Conselho Regionais.

O procedimento de pesquisa documental foi utilizado principalmente para coleta de dados financeiros, econômicos e documentais do Estado do Piauí e do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020.

O principal meio utilizado para coleta dos dados analisados foram os portais da transparência de sites do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, do governo estadual e site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Além disso foi buscado documentos oficiais, reportagens, relatórios estatísticos e documentos financeiros para angariar os dados necessários a realização da Pesquisa, bem como acesso a dados públicos através de sistemas do Coren-PI.

Por fim, em relação a abordagem do problema, se classifica predominantemente como qualitativa, pois de acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 70), “a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa”. Porém, como foram analisados os dados, indicadores ou números da pesquisa documental, utilizando-os para interpretação dos fatos, possui um viés de abordagem quantitativa.

Conforme Prodanov e Freitas (2013, p. 69), a pesquisa quantitativa “considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las”. Ainda segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 71), “uma mesma pesquisa pode adotar característica de mais de um tipo, no entanto, um deles será predominante”, assim, as pesquisas qualitativas e quantitativas estão interligadas e complementam-se.

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí disponibilizou os orçamentos anuais aprovados e homologados pelo Conselho Federal. Assim, os fatores pesquisados para realização de análise através de estatística descritiva foram: quantitativo total de receitas previstas, valores de anuidades, quantitativo de profissionais inscritos por categoria e a renda média mensal domiciliar per capita no estado do Piauí nos anos de 2012 a 2020.

3 RESULTADO DA PESQUISA

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, de acordo com o site oficial do conselho, possui atualmente mais de 40 mil profissionais de enfermagem inscritos e ativos por todo o estado do Piauí. Não obstante, segundo dados do IBGE, o estado do Piauí possui aproximadamente 3.281.480 pessoas.

Os dados coletados para estudo dos fatores que influenciam a previsão de orçamentária de receitas no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020 foram o quantitativo total de receitas previstas, valores de anuidades, quantitativo de profissionais inscritos por categoria e a renda média mensal domiciliar per capita no estado do Piauí, conforme elencados nas tabelas abaixo.

Através da coleta de dados, dispomos abaixo dos dados orçamentários aprovados para os anos de 2012 a 2020 descritos na tabela 01.

Tabela 01 - Receita prevista e Despesa Fixada nos anos de 2012 a 2020

Ano	Receita Total Prevista	Despesa Total Fixada
2012	3.445.000,00	3.445.000,00
2013	3.486.000,00	3.486.000,00
2014	3.962.000,00	3.962.000,00
2015	4.396.800,00	4.396.800,00
2016	4.800.000,00	4.800.000,00
2017	5.310.934,00	5.310.934,00
2018	6.483.125,00	6.343.125,00
2019	6.684.947,23	6.684.947,23
2020	7.157.493,23	7.157.493,23

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados disponibilizados pelo Coren-PI.

Na tabela 01, verifica-se um salto de 107,76% entre a previsão orçamentária de receitas de 2012 e a previsão orçamentária de 2020. Em seguida, dispomos dos dados de renda mensal domiciliar per capita no estado do Piauí, cujas informações encontradas estão do ano de 2012 a 2020.

Tabela 02 – Renda mensal domiciliar per capita no Piauí nos anos de 2012 a 2020

ANO	RENDA MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA - PI
2012	R\$ 480,00
2013	R\$ 622,00
2014	R\$ 659,00
2015	R\$ 728,00
2016	R\$ 747,00

ANO	RENDA MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA - PI
2017	R\$ 750,00
2018	R\$ 817,00
2019	R\$ 827,00
2020	R\$ 859,00

Fonte: Elaborado pelo autor conforme informações obtidas no site [//www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi.html](http://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi.html)

Na tabela 02, denota-se de maneira similar um aumento de 78,96% nos valores de renda mensal domiciliar per capita do Piauí no ano de 2020 em comparação com 2012.

As tabelas 03 e 04, a seguir, demonstram os dados referentes aos valores das anuidades por categoria, bem como o quantitativo de profissionais inscritos no Regional do Piauí no interstício de anos aqui pesquisados.

Tabela 03 – Valores de anuidades por categoria profissional nos anos de 2012 a 2020 em reais

CATEGORIA	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Enfermeiro	273,60	284,85	301,05	320,89	352,66	384,93	391,2	406,73	406,73
Técnico	152,00	158,25	167,25	178,27	195,92	213,84	217,33	225,95	225,95
Auxiliar	136,80	142,43	150,53	160,45	176,33	192,46	195,6	203,36	203,36

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados disponibilizados pelo Coren-PI.

Tabela 04 – Quantidade de profissionais inscritos por categoria nos anos de 2012 a 2020

CATEGORIA	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Enfermeiro	3997	5066	5921	6593	7345	8307	9130	10055	11232
Técnico	9595	11476	12887	14108	15410	17253	18624	20235	22238
Auxiliar	5510	5609	5660	5699	5730	5781	5796	5810	5827
TOTAL	19102	22151	24468	26400	28485	31341	33550	36100	39297

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados disponibilizados pelo Coren-PI.

Partindo dos dados, interessa observar a seguinte variação percentual entre os valores estimados para as receitas do Conselho ao longo de 10 anos, conforme detalhamento da Tabela 05 e do gráfico 01.

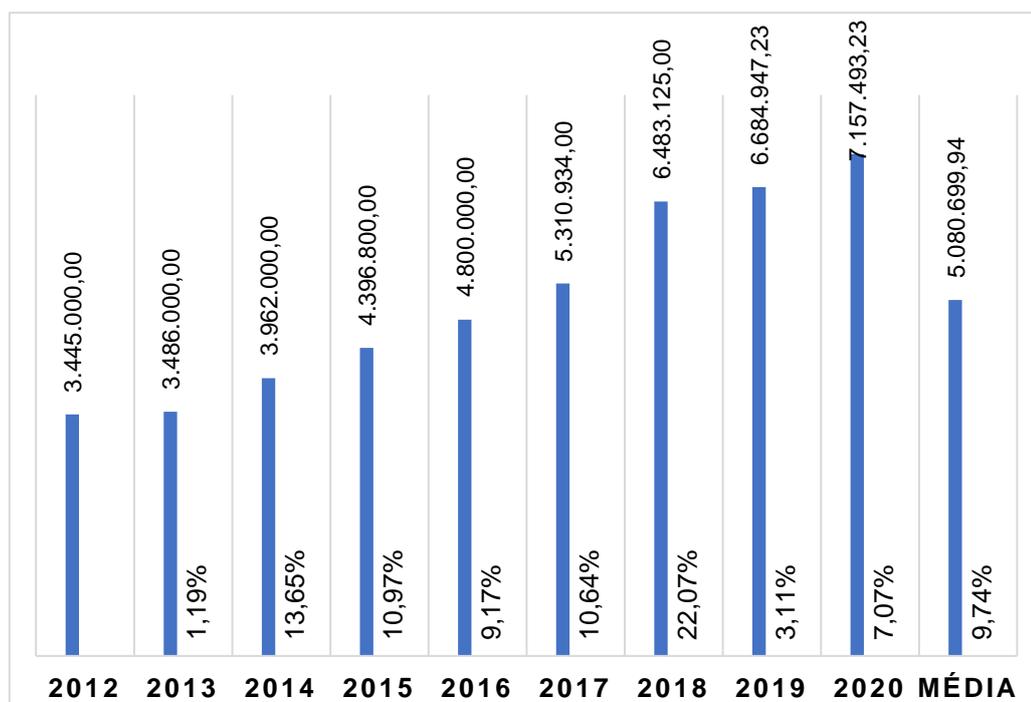
Tabela 05 – Variação Percentual entre a previsão de receitas

ANO	PREVISÃO DE RECEITAS (R\$)	VARIAÇÃO %
2012	3.445.000,00	
2013	3.486.000,00	1,19%
2014	3.962.000,00	13,65%
2015	4.396.800,00	10,97%

ANO	PREVISÃO DE RECEITAS (R\$)	VARIAÇÃO %
2016	4.800.000,00	9,17%
2017	5.310.934,00	10,64%
2018	6.483.125,00	22,07%
2019	6.684.947,23	3,11%
2020	7.157.493,23	7,07%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 01 – Previsão e variação percentual ao longo dos anos de 2012 a 2020



Fonte: Elaborado pelo autor.

Através dos dados coletados, o ano cuja proposta orçamentária aprovada pelo Regional que possui maior percentual em relação aos anos anteriores, foi em 2018, com um aumento de 22,07% em relação aos anos anteriores, seguido do ano de 2014 cuja percentual de aumento foi de 13,65%, e 2015, com percentual de aumento de 10,97%.

Considerando também a renda média domiciliar per capita da população piauiense nos anos já citados anteriormente, a variação percentual é demonstrada conforme tabela abaixo e o gráfico 02.

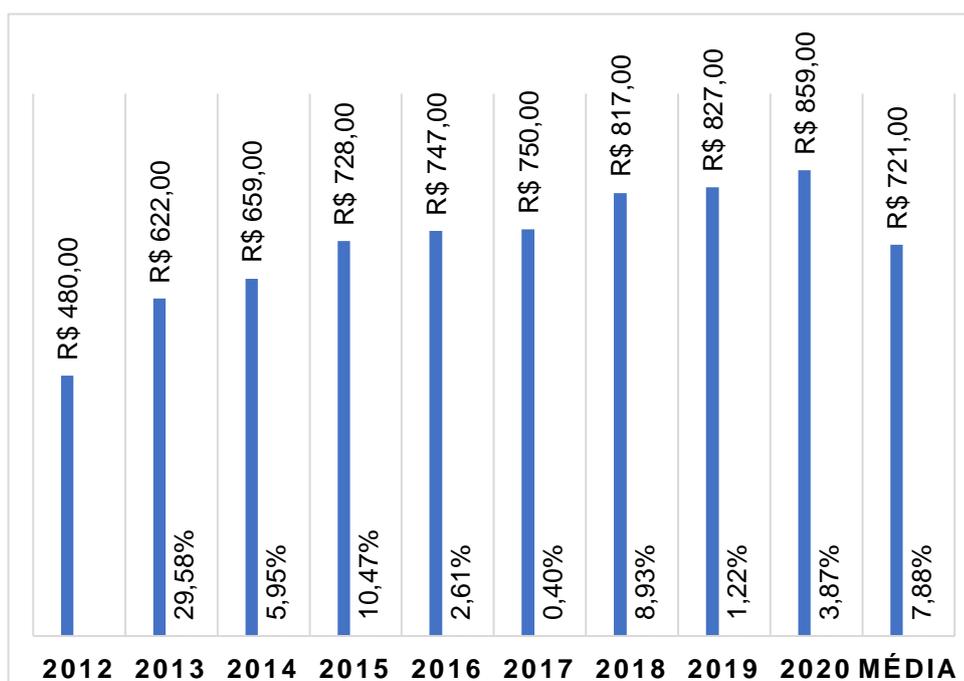
Tabela 06 – Variação Percentual entre a renda mensal domiciliar per capita

ANO	RENDA MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA - PI	VARIAÇÃO
2012	R\$ 480,00	
2013	R\$ 622,00	29,58%

ANO	RENDA MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA - PI	VARIAÇÃO
2014	R\$ 659,00	5,95%
2015	R\$ 728,00	10,47%
2016	R\$ 747,00	2,61%
2017	R\$ 750,00	0,40%
2018	R\$ 817,00	8,93%
2019	R\$ 827,00	1,22%
2020	R\$ 859,00	3,87%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 02 – Renda e sua variação percentual



Fonte: Elaborado pelo autor.

Considerando os dados elencados nas tabelas 06 e no gráfico 02, os anos de aumento expressivo da renda mensal domiciliar per capita do Piauí em relação ao anterior, foram os anos de 2013, com taxa percentual de aumento em 29,58%, 2015, com aumento percentual de 10,47% e o ano de 2018, com aumento percentual de 8,93%.

Tabela 07 – Variação Percentual entre os valores de anuidades

CATEGORIA	2013/2012	2014/2013	2015/2014	2016/2015	2017/2016	2018/2017	2019/2018	2020/2019
	%	%	%	%	%	%	%	%
Enfermeiro	4,11%	5,69%	6,59%	9,90%	9,15%	1,63%	3,97%	0,00%
Técnico	4,11%	5,69%	6,59%	9,90%	9,15%	1,63%	3,97%	0,00%
Auxiliar	4,11%	5,69%	6,59%	9,90%	9,15%	1,63%	3,97%	0,00%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Observando a tabela 07, que relata a variação percentual entre os valores de anuidades, destacamos aqui 2016 em relação a 2015, com aumento de 9,90% nos valores de anuidades, os anos de 2017 em relação a 2016, com aumento de 9,15% nos valores das anuidades, e anos de 2015 em relação a 2014 com percentual de 6,59%.

Tabela 08 – Variação Percentual entre a quantidade de inscritos por categoria

CATEGORIA	2013/2012 %	2014/2013 %	2015/2014 %	2016/2015 %	2017/2016 %	2018/2017 %	2019/2018 %	2020/2019 %
Enfermeiro	26,75%	16,88%	11,35%	11,41%	13,10%	9,91%	10,13%	11,71%
Técnico	19,60%	12,30%	9,47%	9,23%	11,96%	7,95%	8,65%	9,90%
Auxiliar	1,80%	0,91%	0,69%	0,54%	0,89%	0,26%	0,24%	0,29%
TOTAL	15,96%	10,46%	7,90%	7,90%	10,03%	7,05%	7,60%	8,86%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em relação a quantidade de inscritos por categoria, conforme percentuais detalhados na Tabela 08, temos os maiores anos de elevação de inscrições nos comparativos de 2013/2012, 2014/2013 e 2017/2016.

Para análise da relação entre receitas orçadas e as receitas projetadas, utilizando para tal cálculo de projeção a multiplicação simples de valores de anuidades e quantidade de profissionais inscritos nos anos em estudo. A Tabela 09 demonstra os valores projetados e os percentuais de diferenças.

Tabela 09 – Relação de receitas orçadas e projetadas

ANO	RECEITAS ORÇADAS	RECEITAS PROJETADAS	PERCENTUAL
2012	3.445.000,00	3.305.787,20	-4,04%
2013	3.486.000,00	4.058.016,97	16,41%
2014	3.962.000,00	4.789.867,60	20,90%
2015	4.396.800,00	5.545.065,48	26,12%
2016	4.800.000,00	6.619.785,80	37,91%
2017	5.310.934,00	7.999.606,29	50,63%
2018	6.483.125,00	8.752.907,52	35,01%
2019	6.684.947,23	9.843.290,00	47,25%
2020	7.157.493,23	10.778.046,18	50,58%

Fonte: Elaborado pelo autor.

É possível concluir portando, após análise da tabela 09, que o Conselho possui uma capacidade de arrecadação maior que o total de receitas orçadas nos anos de 2012 a 2020, atentando ainda que a projeção diz respeito somente a anuidades e o

Conselho possui outras fontes de arrecadação, a exemplo de taxas de expedição de carteiras de novos inscritos e outros serviços.

Tabela 10 – Renda x Anuidades

ANO	MÉDIA DE VALORES DE ANUIDADES	RENDA MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA - PI	PERCENTUAL
2012	R\$ 187,47	R\$ 480,00	39,06%
2013	R\$ 195,18	R\$ 622,00	31,38%
2014	R\$ 206,28	R\$ 659,00	31,30%
2015	R\$ 219,87	R\$ 728,00	30,20%
2016	R\$ 241,64	R\$ 747,00	32,35%
2017	R\$ 263,74	R\$ 750,00	35,17%
2018	R\$ 268,04	R\$ 817,00	32,81%
2019	R\$ 278,68	R\$ 827,00	33,70%
2020	R\$ 278,68	R\$ 859,00	32,44%
MÉDIA			37,30%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em análise da relação entre a média de valores das anuidades e a renda mensal domiciliar per capita do Coren-PI nos anos de 2012 a 2020, verificamos que a média do valor das anuidades praticadas pelo Conselho corresponde a 37,30% da renda mensal domiciliar per capita do Piauí.

Após a coleta dos dados e a análise dos mesmos, verificamos que o Conselho possui um poder de arrecadação maior do que o refletido em suas projeções orçamentárias, podendo atentar-se para os valores estabelecidos de anuidades, bem como o percentual médio de crescimento do número de inscritos ao longo dos anos para basear sua previsão de receitas, aderindo ainda a verificação do impacto do valor das anuidades na renda dos profissionais de enfermagem e estabelecendo políticas públicas de arrecadação das mesmas.

A que se considerar ainda os processos de recuperação dos débitos vencidos dos profissionais, verificando as possibilidades de políticas de arrecadação de débitos em atrasos e outras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visto que existe uma necessidade social de continuidade dos serviços públicos prestados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, o estudo dos fatores que podem ter influência na previsão de receitas do orçamento anual da autarquia pode exaurir prováveis situações problemáticas na administração, como déficit orçamentário e financeiro, contratação de operações de créditos e financiamentos, bem como dificuldades em realizar a própria missão institucional e suas atividades finalísticas.

Buscando estabelecer uma relação entre as receitas previstas pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020, com os valores de anuidades, a quantidade de inscritos por categoria e a renda mensal domiciliar per capita do estado do Piauí, o estudo aqui realizado demonstrou que as receitas projetadas com base nos valores de anuidades e quantidade de inscritos por categoria nos anos em análise foram superiores ao previsto nos orçamentos para os anos em questão. uma relação entre as receitas previstas pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020, bem como a relação entre os valores de anuidades, a quantidade de inscritos por categoria e a renda mensal domiciliar per capita do estado do Piauí.

Quanto aos objetivos, foi apresentado a renda per capita do estado do Piauí nos anos de 2012 a 2020, bem como o número de inscritos e os valores de anuidades com relação percentual de crescimento ou decréscimo no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020. Foi realizado também a projeção de receitas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos anos de 2012 a 2020 e apontado as apontado as possíveis influências sobre o orçamento e a atividades exercidas pelo conselho.

Os métodos e procedimentos de estudos utilizados demonstraram-se eficientes para solucionar o problema da pesquisa.

Diante disso, o estudo demonstrou que o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí possui um potencial de arrecadação maior do que o refletido em suas projeções orçamentárias.

Nesse aspecto, é interessante ainda buscar conhecer outras variáveis com influência significativa na projeção e expectativa de arrecadação do regional, através

de novas abordagens sobre o tema, elencando principalmente os percentuais de inadimplência e valores de outras taxas.

Tais estudos sobre o tema são de relevância o Sistema Cofen/Conselhos Regionais, no qual o Conselho Regional de Enfermagem está inserido, como também para os demais órgãos da administração pública, enfatizando que os princípios orçamentários estabelecem prudência e buscam garantir a eficiência e a fidedignidade do planejamento orçamentário.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Joaquim Filipe Ferraz Esteves de. **Avaliação da Gestão Pública: a Administração Pós Burocrática**. Universidade do Minho Portugal, 2007. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/8309/3/ArtigoUNED.pdf>> Acesso em 01 de fevereiro de 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > Acesso em 13 de agosto de 2018.

_____. Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172.htm> Acesso em 16 de agosto de 2018.

_____. Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm> Acesso em 16 de agosto de 2018.

_____. Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em 17 de agosto de 2018.

_____. Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm> 16 de agosto de 2018.

_____. Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências. Disponível em<http://www.cofen.gov.br/lei-n-590573-de-12-de-julho-de-1973_4162.html> Acesso em 14 de agosto de 2018.

CARVALHO, Deusvaldo. **Orçamento e Contabilidade pública**. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

Conselho Federal de Contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBC T 16.1 a 16.11. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: < http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf> Acesso em 16 de agosto de 2018.

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen nº 340, de 28 de outubro de 2008. Disponível em: < http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-3402008_7575.html > Acesso em 14 de setembro de 2021.

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí. Disponível em:<<http://www.coren-pi.com.br/>> Acesso em 17 de maio de 2021.

COSTA, Leonardo de Andrade. **Finanças Públicas** – Material Didático FGV DIREITO. Rio de Janeiro: FGV, 2016.1.

GARCIA, Manuel Enriquez; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Fundamentos de economia. São Paulo: Saraiva, 2002.

LOPES, Brenner; AMARAL, Jefferson Ney; CALDAS, Ricardo Wahrendorff. **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

KOHAMA, H. Contabilidade Pública – Teoria e Prática. 7. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MANKIW, N. Gregory. **Introdução à Economia**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

PAIVA, Carlos Águedo Nagel; CUNHA, André Moreira. **Noções de economia**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RODRIGUES, Rodrigo Vilela; TEIXEIRA, Eryl Cardoso. **Gasto Público e Crescimento Econômico no Brasil: Uma Análise Comparativa dos Gastos das Esferas de Governo**. Revista Brasileira de Economia, v. 64, n. 4, p. 423–438, Dez, 2010.

RODRIGUES, Célio Fernando de Sousa; LIMA, Fernando José Camello de e BARBISA, Fabiano Timbó. Importance of using basic statistics adequately in clinical research. Universidade Federal de Alagoas.Revista Brasileira de Anestesiologia [online]. ISSN 1806-907X. 2017, v. 67, n. 6, pp. 619-625. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.bjane.2017.01.011>>. Acesso em 13 de junho de 2021.

SLOMSKI, Valmor. Manual de Contabilidade Pública. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NEIVA, Maria de Jesus Lopes Mousinho; NUNES, Benevina Maria Vilar Teixeira; GONÇALVES, Lucyanna Campos. Reflexões sobre a trajetória do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí. *Enfermagem em Foco*, [S.l.], v. 4, n. 3/4, p. 184-186, maio 2015. ISSN 2357-707X. Disponível em: <<http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/548>>. Acesso em 20 de setembro de 2021.

NOGUEIRA, José Ricardo Bezerra; SIQUEIRA, Rozane Bezerra de. **O problema da informação e o estudo da economia do setor público**. *Nova Economia*, v. 8, n.2, pp. 9-34, Dez, 1998.